

**Edital de citação com intimação para audiência prazo: 15 dias**

Jorge Tadashi Kuramoto, Juiz de Direito, Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) **Réu: VICTOR HUGO DE BARROS ORTIZ**, Brasileiro, Separado judicialmente, Servidor Público, RG 630293, CPF 759.615.551-00, pai Victor Hugo Cabral Ortiz, mãe Leda De Barros Ortiz, Nascido/Nascida em 16/07/1975, de cor Pardo, natural de Corumbá - MS, com endereço à Rua Baraunas, 40, 67-99937-4748, Parque dos Novos Estados, CEP 79034-130, Campo Grande - MS, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, nº 14, 1º Andar - Bloco II, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3595, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-7vcrim@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0928798-93.2024.8.12.0001, que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este(a) pelo presente edital devidamente citado(a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo deste, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido(a) de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designar-lhe-á Defensor Público. **CITE-SE o Requerido no endereço indicado nos autos acerca da realização da audiência no dia 09 de junho de 2025, às 15:00 horas**, bem como para indicar advogado ou manifestar a necessidade de assistência da Defensoria Pública, DEVENDO ESTES COMPARECEREM, extraordinariamente, junto a Sala de audiências da Vara da Infância e Adolescência, situada no primeiro andar, bloco II, ficando terminantemente vedado o comparecimento do Requerido na sala de depoimento especial, ou mesmo, no segundo andar do prédio do Fórum. E para que chegue ao seu conhecimento, como ao de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Leticia França Caparelli, Analista Judiciário, digitei-o. kleber Eduardo Batista Saito, Chefe de Cartório, conferi-o, Campo Grande (MS), 29 de abril de 2025. Jorge Tadashi Kuramoto, Juiz de Direito.

Jorge Tadashi Kuramoto
Juiz de Direito

Vara Regional de Falências, Recuperação e cumprimento de Cartas Precatórias Cíveis em geral**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ARTHUR GAIOTTO FERREIRA (PRODUTOR RURAL), PROCESSO Nº 0852766-47.2024.8.12.0001**

O MM. Juiz de Direito em substituição legal da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian, na forma da Lei,

Faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores do Recuperando para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente **virtual**, por meio de plataforma digital, no dia **03 de julho de 2025, às 10:00 horas em 1ª Convocação**, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em **2ª Convocação** desta Assembleia Geral, para o dia **10 de julho de 2025, às 10:00 horas**, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09hrs, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo Recuperando (fls. 678/715) e b) constituição ou não de Comitê de Credores. Os credores deverão observar o prazo estipulado pelo §4º do artigo 37 para entrega da procuração ao Administrador Judicial, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico gaiottoferreira@r4cempresarial.com.br. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. **ATOS PREPARATÓRIOS (a)** Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico gaiottoferreira@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00hrs do dia 01 de julho de 2025, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados **(b)** O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone) **(c)** Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 10:00hrs do dia 02 de julho de 2025, no qual conterá um *link* e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico gaiottoferreira@r4cempresarial.com.br **(d)** Ao acessar o link enviado, o participante deverá preencher os campos disponíveis. Concluído o cadastro, o credor/representante receberá um novo link no e-mail cadastrado, o qual dará acesso à sala de reunião. Importante que o participante siga as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo quando ingressar na sala virtual **(e)** Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no *link* for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o *link* e colar no campo "pesquisa" do navegador correto. **PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA (f)** A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00hrs, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. **(g)** Ao ingressar na sala de transmissão, o credor /representante deverá ligar a sua câmera e microfone para que a equipe da administração judicial possa recepcioná-lo e validar se o participante consta no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. Além disso, a administração judicial anotará a presença e passará mais algumas informações a respeito da plataforma e da realização do ato **PROCEDIMENTO DAAGC (h)** Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10hrs a Administração Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto o Recuperando quanto os credores/representantes



terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato (i) Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra ao Recuperando (j) Após a explanação do Recuperando, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat (k) Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem (l) Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelo Recuperando e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado (m) No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente "SIM", "NÃO" ou "ABSTENÇÃO". Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência (n) A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico gaiottoferreira@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC (o) Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata (p) A assinatura da ata assemblear será feita virtualmente, ou seja, o Administrador Judicial chamará os credores selecionados e o Recuperando para manifestarem-se verbalmente se concordam com os termos da ata **INFORMAÇÕES GERAIS** (q) Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou *Whatsapp* através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato (r) Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão "PRECISA DE AJUDA". Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em "LIMPAR STATUS" (s) Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço gaiottoferreira@r4cempresarial.com.br até as 10:00hrs do dia 02 de julho de 2025 (t) **Ressalta-se o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei 11.101/2005** (u) Importante consignar que toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter as propostas do Plano Recuperação Judicial a serem submetidas à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br), digitando o número do processo, ou no site da administração judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/09/ARTHUR-05.-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, aos 13 de maio de 2025.

Magda Guilhen Zanella
Chefe de Cartório
(assinado digitalmente)

Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual

Edital de citação e intimação prazo: 30 dias

Marcel Henry Batista de Arruda, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual, da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber à Mister Roger Comercio de Gas Ltda, o(a)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 4º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - 4º andar - Bloco III - CEP 79002-919, Fone: 3317-3397, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vefest@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal, sob o nº 0915778-69.2023.8.12.0001, em que a(o) 'Estado de Mato Grosso do Sul promove contra Mister Roger Comercio de Gas Ltda, em face do débito correspondente a R\$ 3.246.915,20, espelhado em Certidão de Dívida Ativa, sob o(s) número(s) **2023000049, 2023002545** de **24/05/2023, valor atualizado do débito: R\$ 3.716.492,36** em **21/02/2025**. Assim, fica este(a)(s) **CITADO(A)(S)** e **INTIMADO(A)(S)**, para, querendo, em 05 dias, pagar(em) o(s) débito(s), ou oferecer(em) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução e demais cominações legais, facultando-se, a posteriori, a interposição de Embargos, no prazo de 30 dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do juízo, será **convertido** em Penhora o Arresto sobre o **veículo de placa:HRO6076; modelo: VW/17.300**, realizado através do sistema RENAJUD. Tudo em conformidade com decisão nos presentes autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, e ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a), que se expedisse o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Eu, Wagner das Silva Gomes, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Cristiane Marcele Orlando, Coordenadora, conferi-o e o subscrevi. Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Edital de citação

Edital de citação de Patricia da Silva Nascimento prazo: 30 dias.

Marcel Henry Batista de Arruda, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber à Patricia da Silva Nascimento, o(a)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 4º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - 4º andar - Bloco III - CEP 79002-919, Fone: 3317-3397, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vefest@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal, sob o nº 0950342-79.2020.8.12.0001, em que a(o) 'Estado de Mato Grosso do Sul promove contra Patricia da Silva Nascimento, em face do débito correspondente a R\$ R\$ 21.816,52, espelhado em Certidão de Dívida Ativa, sob o(s) número(s) 2017/014342 de 07/10/2020, sendo que o valor atualizado em 04/03/2024 corresponde a R\$ 40.171,25, mais honorários advocatícios. Assim, fica este(a)(s) **citado(a)(s)** para, querendo, em 05 dias, pagar(em) o débito, ou oferecer(em)